PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 23/12/92
NA EDIÇÃO N.º: 618
FLS. N.º:
PG. N.º: 24

L E I Nº 058/92 - SK.

Súmula: Concede Majoração Salarial ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, concedido a todo corpo de Funcionários Públicos Municipais, majoração salarial de 50% (cinco-enta por cento), a partir de 01 de Dezembro de 1992, passando a vigorar o Anexo I (Tabela de Vencimentos) que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 058/92

NÍVEL	VALOR Cr$	NÍVEL	VALOR Cr$
01	506.281,59	36	2.820.654,62
02	574.747,35	37	2.904.338,70
03	633.830,10	38	2.997.306,09
04	671.859,30	39	3.050.885,31
05	711.711,83	40	3.111.824,57
06	757.665,03	41	3.176.495,10
07	799.374,48	42	3.239.439,51
08	846.886,11	43	3.304.291,22
09	894.696,12	44	3.370.403,03
10	944.262,75	45	3.437.873,90
11	995.488,16	46	3.506.671,16
12	1.050.824,37	47	3.576.794,85
13	1.107.752,00	48	3.648.343,79
14	1.170.382,34	49	3.721.351,76
15	1.227.641,57	50	3.795.785,43
16	1.288.576,41	51	3.871.744,38
17	1.353.333,42	52	3.949.194,35
18	1.420.041,78	53	4.028.237,18
19	1.492.254,03	54	4.108.837,95
20	1.566.455,82	55	4.191.063,06
21	1.637.010,11	56	4.274.912,79
22	1.709.123,10	57	4.360.420,46
23	1.770.626,22	58	4.447.652,00
24	1.865.218,19	59	4.536.607,59
25	1.950.593,18	60	4.627.353,81
26	2.038.487,81	61	4.719.890,12
27	2.136.825,26	62	4.814.283,29
28	2.183.111,28	63	4.839.325,79
29	2.261.192,00	64	5.008.805,58
30	2.339.173,34	65	5.109.034,07
31	2.421.033,75	66	5.211.285,09
32	2.504.850,42	67	5.315.525,40
33	2.580.742,94	68	5.421.821,12
34	2.660.846,12	69	5.530.305,32
35	2.736.838,17	70	5.640.911,40

Formosa do Oeste, 11 de Dezembro de 1992.

SHIGUEMI KIARA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: 2 REGIONAL
NO DIA: 09/01/93
NA EDIÇÃO Nº: 619
FLS. Nº: 13
PG. Nº:

LEI Nº 059/92.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente e dá outras providên - cias.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 590.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01010012.01 - Atividades Legislativas
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....Cr$ 10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 15.000.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 30.000.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SERVIÇOS GERAIS
03070212.04 - Manutenção dos Serv. Gerais
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 30.000.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr$ 15.000.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0501 - SERVIÇOS TRIBUT. E CONTÁBEIS
03080322.08 - Manut.,Elab. e Controle Orç.Tribut.e Contábil
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 35.000.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 - SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08421882.13- Manut.do Ens. de Prim. Grau
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr$ 12.000.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR
0701 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE
13754282.16 - Atendimento Médico-Odont. e Social
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0801 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

10583231.21 - Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, Passeios e Galerias Pluviais		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$		63.000.000,00
10583232.18 - Conservação de Obras Públicas Munic.		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$		230.000.000,00
0900 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0901 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
16885342.21 - Manut.do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$		130.000.000,00
TOTAL.....Cr$		590.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme Resolução nº 16.551/92, de 14 de outubro de 1992, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições en contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
Em 24 de dezembro de 1992.-

Shiguemi Kiara
Prefeito Municipal